



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 26 de setembro de 2022

Estados-Membros têm de aumentar luta contra a pesca ilegal

A pesca ilegal, não declarada e não regulamentada é uma das maiores ameaças para os ecossistemas marinhos, prejudicando os esforços de gestão sustentável das pescas. A União Europeia (UE) e os Estados-Membros criaram medidas para controlar a pesca ilegal, mas que não têm a eficácia necessária, devido à forma desigual como os países aplicam os controlos e as penalizações. Esta é a conclusão de um relatório especial que o Tribunal de Contas Europeu (TCE) publica hoje, em que recomenda que a Comissão Europeia verifique se os Estados-Membros reforçam os regimes de controlo para impedir a importação de produtos da pesca ilegal. O TCE aconselha também a Comissão a assegurar que os Estados-Membros aplicam penalizações dissuasoras contra a pesca ilegal nas águas da UE e fora delas.

A UE é um grande interveniente mundial no setor das pescas, pela dimensão da sua frota (cerca de 79 000 navios) e por ser o maior importador mundial de produtos da pesca (34% do comércio mundial). Em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a UE estava empenhada em pôr termo à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada até 2020 – uma meta que não foi cumprida. No entanto, simplesmente assegurar a legalidade de um produto não garante que a sua proveniência seja sustentável.

"A UE tem sistemas de controlo que tornam mais difícil que produtos da pesca ilegal cheguem aos consumidores", afirma Eva Lindström, Membro do TCE responsável pela auditoria. "Mesmo assim, estes produtos continuam a chegar aos seus pratos. Um dos principais motivos é o facto de os controlos e as penalizações não serem aplicados da mesma forma por todos os Estados-Membros", acrescenta.

Em 2008, a UE criou um regime de certificação de capturas para garantir a legalidade dos produtos da pesca importados, que melhorou a possibilidade de detetar a origem dos produtos e reforçou o controlo das importações, salienta o TCE. Porém, os Estados-Membros aplicam os controlos de forma desigual. Este regime usa documentos em papel, o que aumenta o risco de fraude. Seria mais eficaz utilizar uma única base de dados eletrónica ao nível da UE, defende o TCE. Na verdade, a Comissão Europeia desenvolveu um sistema informático ao nível da União para ajudar a detetar fraudes e automatizar os controlos, mas nenhum Estado-Membro o utiliza. A Comissão propôs tornar obrigatória a utilização deste sistema.

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral do documento está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

Quando a Comissão e o Conselho Europeu consideram que há deficiências nos regimes de controlo em países que exportam produtos da pesca para a UE, podem tomar medidas emitindo "cartões amarelos" e "cartões vermelhos". Se um desses países receber um cartão vermelho, os Estados-Membros da União têm de recusar todas as importações de produtos da pesca provenientes de navios desse país. O sistema de cartões revelou-se útil, tendo desencadeado reformas positivas na maior parte dos países a que se aplicou, conclui o TCE.

Os Estados-Membros são responsáveis por verificar a atividade de pesca dos navios que levam a sua bandeira e dos que navegam nas suas águas. Os controlos nacionais detetaram muitas vezes situações de pesca ilegal, mas continuam a existir casos de pesca excessiva e de não declaração de todas as capturas devido aos controlos fracos aplicados em alguns Estados-Membros, sublinha o TCE. A declaração falsificada de capturas é a infração mais comum nos navios de pesca da UE, seguindo-se a pesca em zonas de reserva ou sem atribuição de quotas e a utilização de artes de pesca ilegais. Existem muitas provas de que é difícil garantir o cumprimento da obrigação de desembarcar todos os produtos da pesca e de que continuam a ocorrer devoluções ilegais ao mar, alerta o TCE. Os projetos financiados pela UE que foram auditados ajudaram a reforçar o sistema de controlo das pescas, acrescenta.

Quanto ao regime de penalizações, o TCE observa que a grande maioria das infrações graves detetadas conduziu a uma investigação ou ação penal que deram origem a penalizações oportunas. Contudo, não existem condições de concorrência equitativas em toda a UE. Por exemplo, a multa média imposta por uma infração semelhante variou entre cerca de 200 euros (Chipre, Lituânia e Estónia) e mais de 7 000 euros (Espanha). Em alguns Estados-Membros, as penalizações não são suficientemente dissuasoras para impedir a pesca ilegal, por não serem proporcionais ao benefício económico retirado das infrações. A Comissão deve procurar a aplicação uniforme e eficaz de um sistema de sanções dissuasoras e harmonizar a utilização do sistema de pontos de penalização em todos os Estados-Membros, recomenda o TCE.

O Relatório Especial 20/2022, *Ação da UE para combater a pesca ilegal – Existem regimes de controlo, mas são enfraquecidos pela disparidade de controlos e sanções entre os Estados-Membros*, está disponível no [sítio Web do TCE](#).

Contactos para a imprensa

Serviço de imprensa do TCE: press@eca.europa.eu

- Claudia Spiti: claudia.spiti@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 553 547
- Vincent Bourgeais: vincent.bourgeais@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 551 502
- Damijan Fišer: damijan.fiser@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 621 552 224